



Faculdade Anasps



REGULAMENTO DA
BIBLIOTECA EAD



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA EaD

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Faculdade Anasps possui uma Biblioteca especializada, organizada segundo os princípios internacionalmente aceitos da biblioteconomia, para uso do corpo docente, discentes, funcionários e comunidade da região, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado nomeado pela Mantenedora sob proposta do Diretor Geral.

Art. 2º - Este regulamento visa estabelecer padrões e normas para o funcionamento da biblioteca da Faculdade Anasps, objetivando o contínuo aperfeiçoamento dos serviços por ela oferecidos. A infraestrutura e serviços disponíveis na biblioteca visa aprimorar a acessibilidade e o conforto oferecidos, tornando-as um espaço de aprendizagem, cultura e convivência.

CAPÍTULO II

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A biblioteca virtual está disponível 24 horas, e possui jornais, periódicos e normas técnicas de acordo com as áreas de atuação da Faculdade Anasps.

Parágrafo único: No período de férias o atendimento poderá sofrer alterações, previamente comunicado e de acordo com a determinação da Diretoria Administrativa da Faculdade Anasps.

Art. 4º - A biblioteca virtual oferece:

- Consulta ao acervo de livros da Editora Pearson;
- Empréstimo, renovação e reserva de materiais físicos por meio do sistema Sofhia;
- Consulta ao catálogo de periódicos com link já direcionados para as suas respectivas páginas;
- Acesso à internet, na sede, computador liberado mediante cadastro na biblioteca;
- Espaços para estudos e pesquisa na sede;
- Assessoria técnica em pesquisas bibliográficas, na sede;
- Treinamento, on line, para o uso da base de dados, incluindo normas técnicas da ABNT;

- Acesso remoto a periódicos digitais para alunos, docentes e funcionários;
- Acesso à ficha catalográfica automatizada;
- Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos;

CAPÍTULO III

DOS USUÁRIOS

Art. 4º - São considerados usuários da Biblioteca:

- I – alunos regularmente matriculados;
- II – Funcionários ativos;
- III– professores e pesquisadores ativos e;
- IV – comunidade da região.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os alunos regularmente matriculados na Faculdade Anasps terão o seu cadastro realizado automaticamente na biblioteca virtual.

- I – o cadastramento será feito através do sistema acadêmico;
- II – os cadastros de alunos, funcionários e professores serão realizados de forma diferenciada;
- III – será gerada uma senha pessoal intransferível, não podendo esta ser repassada a terceiros;
- IV – o cadastro será feito sob a orientação, supervisão e fiscalização do bibliotecário responsável.

CAPÍTULO V

EMPRÉSTIMO DO ACERVO DA BIBLIOTECA FÍSICA PARA ALUNOS EAD

Art. 6º - Para empréstimo do acervo físico, os alunos devem entrar em contato com a biblioteca da Faculdade Anasps.

O mesmo terá acesso aos títulos por meio de consulta no sistema Sophia, por meio de login e senha disponibilizado no ato da matrícula.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO ACERVO FÍSICO AO ALUNO EAD

Art. 7º - Além da utilização de seu acervo a biblioteca oferece os seguintes serviços:

- I – empréstimo de livros para os alunos cadastrados, mediante a identificação do nome e senha durante o procedimento;
- II – o empréstimo de livros, somente durante o funcionamento da biblioteca e apenas pelo responsável do setor ou por funcionário treinado e autorizado, isto é, no caso de ausência do bibliotecário responsável;
- III – empréstimo de até 03 (três) livros por no máximo 07 (sete) dias úteis para os alunos, os funcionários até 03 (três) livros por um período de 10 dias úteis, e os professores até 04 (quatro) livros por um período de 15 dias úteis;
- IV – reserva do acervo indisponível no momento, caso todos os volumes de uma obra já estejam emprestados. Na ausência de reserva, caso o usuário deseje, poderá renovar o empréstimo até duas vezes seguidas por o mesmo período;
- V – o professor poderá renovar o empréstimo dos livros até duas vezes seguidas por período de 15 (quinze) dias, apesar da existência de reserva, priorizando a qualidade do processo ensino-aprendizagem com uso das obras e a realização de estudos e pesquisas acadêmicas.

Parágrafo único – Os livros poderão ser disponibilizados para uso da comunidade da região somente com consulta e cópia realizada dentro das instalações da Faculdade Anasps, devendo ser entregues no mesmo dia para os funcionários da biblioteca.

CAPÍTULO VII

DA DEVOLUÇÃO DE LIVROS

Art. 8º - Para efetuar a devolução dos materiais bibliográficos:

- I – Os livros deverão ser entregues diretamente na biblioteca na data prevista de devolução;
- II – as devoluções podem ser feitas por terceiros;

III– as renovações serão feitas somente pelos usuários presencialmente, portando o livro que deseja renovar o empréstimo;

IV– a multa por atraso na devolução será de R\$ 3,00 (três reais) por cada dia de atraso;

V – o pagamento da multa será feita diretamente no setor financeiro da Faculdade e somente após o pagamento será dado a baixa e a liberação para novas solicitações de empréstimos;

Art. 9º - Os periódicos impressos serão disponibilizados somente para consulta e cópia no local e devem ser devolvidos no mesmo dia.

Art. 10º - Cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) na atualização do PPC, sugerindo a sugerir a aquisição de bibliografia básica e complementar, assumindo o protagonismo do curso em conjunto com o colegiado de curso e coordenação de curso.

Art. 11º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Bibliotecário responsável em ato conjunto com o Diretor Geral, observadas as competências estabelecidas no Regimento geral da Faculdade Anasps.

Artigo 12 – A reposição do material se dará nas seguintes situações:

- Perda do material;
- Ser vítima de furto;
- Danificação de capa, folhas e anexos: rabiscos, páginas arrancadas, manchas, chuva, entre outros.
 - A suspensão da reposição do material se dará nos seguintes casos:
 - apresentação de atestado médico referente ao(s) dia(s) de geração da suspensão;
 - nos casos de boletim de ocorrência, será necessário constar o(s) título(s) do(s) livro(s) no documento.

Parágrafo único – O material repostado precisará ser do mesmo título da obra, mesmo ano ou posterior.

Artigo 13º – Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho Superior – CONSU revogando-se as disposições e atos contrários.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BARRETO LISBOA

Diretor da Faculdade ANASPS